



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 1004/2024 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 202300611-SEGOV
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022
PROCEDENCIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº CNPJ 17.302.675/0001-98, vigência de 12/12/2024 a 12/12/2025.

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 1º termo aditivo ao contrato nº 202300611-SEGOV, celebrado entre a Secretaria Especial de Governo e a empresa contratada LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o nº CNPJ 17.302.675/0001-98.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato nº 202300611-SEGOV, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2022 que por ser um serviço essencial requer o Aditivo de Prorrogação de Prazo baseada na lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65 da mesma norma legal

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01-41); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, ofício nº 103/2024-SEGOV ao setor de licitação, ofício nº 100/2024-SEGOV solicitação de termo aditivo, Termo de Aceite, certidões da empresa, mem. nº 102/2024-SEGOV para o setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 017 /2024, justificativa, autorização, contrato nº 202300611-SEGOV, 1º termo aditivo, Decreto/certidão nº 4.500/2021 designa o Secretário Municipal Especial de Governo, termo de



PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para a condução de processo licitatório e de contratação direta, certidão de autuação e remessa, minuta 1º termo aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 739/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 1º termo aditivo assinados pelas partes, extrato de 1º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo ao contrato e ofício nº 701/2024-CPL/PMJ à Unidade Central de Controle Interno.

III - DA CONCLUSÃO.

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo. I- fazer a retificação do nome da secretaria solicitante as fls.30. II- Para pagamentos apresentar as certidões atualizadas, sob pena de não efetuar o pagamento.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 16 de dezembro de 2024.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022